

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO**

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

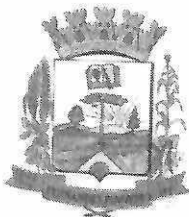
PROJETO DE LEI Nº 026/2023.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 768/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração desta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei seguinte:

Art. 1º - Fica alterada a Descrição da Atividade MANTER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, Programa: 901 – PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO, prevista no Código 76 do Anexo de Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº 768/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO**

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 17
de novembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA

KUFENER

SCHUCK:57544905934

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

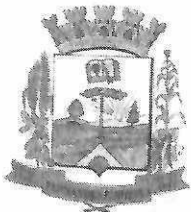
Assinado de forma digital por

CLEONICE APARECIDA KUFENER

SCHUCK:57544905934

Dados: 2023.11.17 09:35:36 -03'00'

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO**

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2023

Nobres Vereadores.

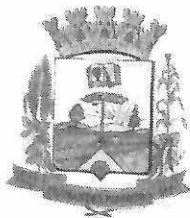
Ilustre Presidente.

Dirijo-me a V. Exa. e aos insignes vereadores desta Casa para encaminhar o Projeto de Lei que atualiza o Plano Plurianual do Município de Fernandes Pinheiro, para o quadriênio 2022-2025.

A lei federal nº. 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, exige que o objeto da parceria público privada esteja previsto no plano plurianual.

Ocorre que o plano plurianual para o quadriênio 2022-2025 não apresentou de forma completa o objeto da pretendida PPP, assim almeja com a presente solicitação de alteração, que se passe a prever todo o objeto da parceria, qual seja, a modernização, efficientização, expansão, gestão, operação e manutenção do sistema de iluminação pública do Município.

Desse modo, haverá o pleno atendimento das leis orçamentárias para o Projeto de Iluminação Pública, conforme exige a Lei federal nº 11.079/2004, sendo a alteração proposta no PPA imprescindível para a finalidade pretendida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO**

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remís João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Diante desta justificativa, e considerando a legalidade e constitucionalidade da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 17 de novembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA
KUFENER
SCHUCK:57544905934

Assinado de forma digital por CLEONICE
APARECIDA KUFENER
SCHUCK:57544905934
Dados: 2023.11.17 09:35:54 -03'00'

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal